



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e procedendo com as formalidades iniciais conforme Incisos I, II e III, do Artigo 3º da Lei nº 10.520/202 como se constata nos autos do processo, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, das Unidades orçamentárias: **Orgão: 18 - Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária: 1822 – Programa – SUS/ESTADO

10 122 0010 2. 069 – Manutenção de Outros Programas do SUS/Estado

3.3.90.30.00- material de consumo

4.4.90.52.00- material permanente

10 301 0010 2. 071- Manutenção da Estratégia PMAQ

3. 3 90.30.00- material de consumo

4.4.90.52.00- material permanente

10 301 0010 2. 072 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família ESF

3.3.90.30.00- material de consumo

4.4.90.52.00- material permanente

10 301 0010 2. 074 – Manutenção da Atenção Básica- ATB

3.3.90.30.00- material de consumo

4.4.90.52.00- material permanente

10 301 0010 2. 077 – Manutenção da Estratégia de Média e Alta Complexidade- MAC

3.3.90.30.00- material de consumo

Orgão: 18 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 1819 – Contrapartida Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Quatipuru - PA, em 04 de Junho de 2018

LUIZ PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIPURU